



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete Senador Carlos Portinho

**EMENDA N° - CCJ**  
(ao PLS nº 68, de 2017)

Acrescente-se o seguinte art. 270 ao Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2017, renumerando-se os demais artigos:

**Art. 270.** A sociedade Anônima do Futebol é regida pela Lei nº 14.193, de 6 de agosto de 2021, aplicando-se subsidiariamente, no que não for conflitante, está Lei que institui a Lei Geral do Esporte.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Lei nº 14.193, de 2021, conhecida como Lei da Sociedade Anônima do Futebol – SAF, aprovada recentemente, é um importante avanço. Sendo assim, seus efeitos e o seu texto devem ser preservados.

Desta feita, é importante deixar claro a aplicação subsidiária da Lei que será gerada pela proposição em análise, no que não for conflitante a Lei da SAF.

Diante da importância desta medida, contamos com o apoio dos pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

**Senador CARLOS PORTINHO**

SF/21873.07897-35